



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Órgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95  
C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## PLANO DE TRABALHO – 2024

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Especificar o nome do Serviço de acordo com o Edital de Chamamento:

Tipo de Proteção: Acolhimento Institucional

Proteção Social Básica ( )

Proteção Social Especial: Média Complexidade ( ) Alta Complexidade (X)

Valor total do financiamento: R\$ 1.193.240,00

Período de execução: 12 meses

Número de Atendidos cofinanciados: 20

Período de atendimento: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) 24 horas (X)

Dias da Semana 2ª (X) 3ª (X) 4ª (X) 5ª (X) 6ª (X) S (X) D (X)

### 1- Identificação da Instituição

#### 1.0 – Dados Cadastrais

Órgão/Entidade			
Nome:	ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ		
CNPJ:	45.947.942/0001-10		
Registro CMAS:	17	Registro CMDCA	009
Registro CEBAS:	71000.040226/2018-29 Publicado em Diário Oficial da União de 27/08/2018	Vencimento do Registro CEBAS:	07/03/2024
Utilidade Pública	Municipal (X)	Estadual (X)	Federal (X)

#### 1.1 – Dados do Presidente ou representante legal:

Nome	Ana Cristina Nunes de Souza Molina		
RG:	██████████	Órgão Exp.	██████████
CPF:	██████████	Mandato: 01/07/2022 a 30/06/2024	
Rua:	██		
Bairro:	██████████		
Cidade:	██████████	CEP:	██████████
Telefone:	██████████	E-mail:	contato@associacaosaoluiz.org.br

#### 1.2 - Dados do responsável Técnico:

Nome	Janaina Gleiciene Silva Pereira		
RG:	██████████	Órgão Expedidor	██████████
CPF:	██████████		
Cargo:	Coordenadora Técnica		
Telefone:	██████████	E-mail:	ssocial@associacaosaoluiz.org.br

Alvará de funcionamento: (X) sim ( ) não

Licença Sanitária (VISA): ( ) sim (X) não



# **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ**

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## **2. Apresentação e histórico da Organização Social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia do trabalho.**

A Associação São Luiz foi fundada em 01 de janeiro de 1958, pelo Rotary Clube São Bernardo, através de solicitação do então M.M. Juiz Dr. Horácio de Carvalho Junior, Considerando-se a necessidade apresentada pela comunidade, de um abrigo para adolescentes, iniciou-se um trabalho direcionado à adolescentes com desvio de comportamento, com o objetivo de orientá-los e inseri-los na sociedade. Devido à falta de estruturação adequada para o atendimento, e pela necessidade apontada em 1985, a entidade foi parcialmente desativada passando por uma reforma, com objetivo de atender o público alvo de 00 a 07 anos que representava a maior demanda naquele momento.

A instituição redirecionou seu trabalho após sua fundação devido a grande demanda de crianças e adolescentes que necessitavam de acolhimento no Município, demanda está necessária para o trabalho desenvolvido por esta entidade até hoje, com o grande número de solicitação de vagas principalmente para bebês e crianças pequenas.

Hoje é uma entidade independente com sede própria, sua estrutura organizacional é dirigida por uma diretoria eleita bianualmente pelos sócios, por conselho fiscal e conselho deliberativo, ficando a cargo da Coordenação a administração da entidade.

Atualmente o trabalho está direcionado ao atendimento crianças de 00 a 18 anos em regime de acolhimento, oriundas do Município, encaminhadas pela Vara da Infância, na modalidade de abrigo institucional, por situações de abandono, negligência, maus tratos e risco pessoal.

O atendimento é de caráter excepcional e provisório visando à integração social inserção no ambiente familiar de origem ou substituto.

## **3. Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço: diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/ objetivos a serem alcançados.**

A entidade realiza seu trabalho no Município, como medida protetiva na modalidade de abrigo institucional de caráter excepcional e provisório prestando assistência plena a criança ou adolescente, ofertando assistência social, acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento. O serviço oferecido está pautado no artigo 98 do Estatuto da Criança e Adolescentes que preconiza o atendimento em regime de acolhimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Por tratar-se de medida de acolhimento institucional a entidade atende famílias de todo Município, cujas crianças e adolescentes são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca e situação de urgência pelo Conselho Tutelar, porém, o Juiz deve ser informado em 24 horas sobre o acolhimento. No perfil das famílias atendidas identificam-se situações de alta vulnerabilidade social, com falta de recursos desde habitação, saúde, educação e assistência social, fatores estes que aumentam o risco para o acolhimento destas crianças e adolescentes.



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

Diante destes fatores o acolhimento presta atendimento psicossocial à família visando à reintegração de seus membros, buscando e oferecendo subsídios para que as famílias possam se fortalecer e empoderar com intuito de manter e resgatar os vínculos familiares que foram rompidos no momento do acolhimento. Com objetivo do caráter excepcional e provisório, o atendimento é realizado para abreviar o período de acolhimento com o retorno ao ambiente familiar preservando e fortalecendo os vínculos, fundamental para a formação das identidades, preservação da história de vida e referencia familiar.

Todo o atendimento oferecido está pautado nas legislações existentes e nas diretrizes da Lei 8069/90 artigo 98 - Estatuto da Criança e Adolescente que estabelece a aplicabilidade de medidas de proteção, quando crianças e adolescentes tem seus direitos ameaçados ou violados, a entidade, portanto tem a finalidade de garantir a convivência familiar e comunitária, fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, contexto sócio cultural e todo seu contexto de vida.

Diante disto, todo trabalho realizado é fundamentado no princípio da convivência familiar e comunitária e no abreviamento do acolhimento tendo como norte o retorno dos acolhidos ao convívio familiar no ano de 2021 atendemos 25 crianças e adolescentes, deste total 11 foram desacolhidos, sendo que 06 retornaram a sua família de origem, 01 foram encaminhadas para família substituta e 01 adolescentes foi transferida de acolhimento.

## 4. Objetivo Geral

Acolher em caráter provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, devido à aplicação de medida protetiva (Art. 98 Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

## 5. Objetivos Específicos

- ❖ Acolher e garantir proteção integral;
- ❖ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ❖ Restabelecer e preservar os vínculos familiares, sociais, comunitários, através do exercício da cidadania, seja ela na família de origem ou substituta;
- ❖ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

- ❖ Oferecer acompanhamento e atendimento psicossocial aos familiares ou responsáveis, visando ambiente favorável ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, com foco na reintegração com a família natural ou extensa;
- ❖ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ❖ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público
- ❖ Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- ❖ Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;

## 6. EXECUÇÃO

### Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos:	20	Faixa etária:	00 a 18 anos.
Rua:	Miguel Arco e Flexa, 41.		
Bairro:	Vila Euclides		
Cidade:	SBCampo	CEP:	09725-500
Telefone:	4330-1878/4123-5613	E-mail:	contato@associacaosaoluiz.org.br

## 7. Atividades a serem desenvolvidas (forma de execução mais detalhada das atividades e de cumprimento das metas)

### 7.1. Atividades inerentes ao serviço

Nome da atividade	Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
<b>Grupo socioeducativo com crianças</b>	<b>Trabalhar de forma lúdica e em grupo conceitos e rotinas de vida com os acolhidos</b>	Encontros em grupo com materiais gráficos, ilustrativo, áudio visuais, praticas comunitárias, dinâmicas focalizando as funções sociais, desenvolvimento geral e projeto de vida.	Mensal
<b>Grupo socioeducativo com adolescentes</b>	<b>Trabalhar de forma lúdica e em grupo conceitos e rotinas de vida com os acolhidos</b>	Encontros em grupo com materiais gráficos, ilustrativos, áudio visuais, praticas comunitárias, dinâmicas focalizando as funções sociais,	Mensal



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

		desenvolvimento geral e projeto de vida	
<b>Acompanhamento de saúde física e mental</b>	<b>Garantia de acesso aos cuidados com a saúde dos acolhidos</b>	Referenciamento e acompanhamento médico na UBS da Vila Euclides e parcerias com médicos e profissionais da saúde.	Conforme a demanda
<b>Acesso à educação</b>	<b>Garantia de acesso e frequência escolar</b>	Inserção, frequência e acompanhamento na educação formal das crianças e adolescentes matriculados nas escolas da comunidade.	Diária
<b>Oferta de alimentação e vestuário</b>	<b>Oferecer alimentação e vestuário aos acolhidos</b>	Refeições com cardápio equilibrado e oferta de vestuário individual de acordo com a necessidade.	Diária
<b>Oferta de atividades lúdicas e pedagógicas</b>	<b>Acompanhamento pedagógico e atividades lúdicas</b>	Acompanhar os atendidos nas atividades pedagógicas com orientação e apoio escolar e realização de atividades lúdicas, sensoriais e diferenciadas através de brincadeiras, jogos entre outros.	Diária
<b>Acompanhamento familiar</b>	<b>Acompanhamento psicossocial das famílias ou responsáveis</b>	Desenvolvido através de entrevista inicial para conhecimento dos casos, encaminhamentos, orientações e atendimento individual por meio da escuta objetivando a manutenção dos vínculos.	Diária
<b>Acompanhamento pós desligamento</b>	<b>Acompanhamento psicossocial das famílias ou responsáveis pós desligamento, realizado pelo acolhimento e CREAS</b>	Acompanhamento por 06 meses, desenvolvido através de visitas domiciliares, atendimentos presenciais, ligações de vídeo, objetivando a manutenção do vínculo e trabalhar as possíveis dificuldades apresentadas no processo de	Mensal



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

		retorno as famílias.	
<b>Acompanhamento dos processos junto a Vara da Infância</b>	<b>Verificar os encaminhamentos dos casos</b>	Desenvolvido através de estudo de caso, observações, elaboração do PIA e envio de relatórios semestrais de acompanhamento em parceria com CREAS	Diária
<b>Grupo lúdico entre acolhidos e familiares</b>	<b>Trabalhar de forma lúdica e em grupo conceitos e rotinas de vida com os acolhidos</b>	Encontros em grupos utilizando brinquedos e materiais gráficos como mediadores.	Quinzenal
<b>Trabalho psicossocial</b>	<b>Manutenção, resgate e fortalecimento de vínculos entre acolhidos e familiares</b>	Realizado através de visitas na entidade, participação dos familiares nas atividades escolares, consultas médicas, passeios, atividades esportivas e ações comunitárias, objetivando a preservação dos vínculos.	Diária
<b>Inserção em família substituta</b>	<b>Garantir a criança ou adolescentes a convivência familiar</b>	Elaboração do parecer psicossocial, preparação gradativa da criança ou adolescentes e acompanhamentos aos pretendentes à adoção, quando forem esgotados todos os recursos na família de origem.	Conforme a demanda
<b>Convivência comunitária e lazer Interna e Externa</b>	<b>Garantir aos acolhidos a convivência comunitária</b>	Atividades de lazer, esporte e cultural em parceria com a comunidade, através de grupo de pessoas e voluntários, realizados na entidade, parques, cinemas, e outros locais comunitários.	Diária
<b>Capacitação e treinamento dos colaboradores</b>	<b>Capacitar e reciclar colaboradores</b>	Encontros em grupos com temas específicos referentes às rotinas diárias e cursos oferecidos pela própria rede ou outros parceiros.	Mensal



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

<b>Reunião entre a equipe técnica</b>	<b>Fortalecer o trabalho psicossocial</b>	Discussão e encaminhamento dos casos.	Mensal
<b>Referenciamento no CREAS</b>	<b>Referenciar 100% das famílias no CREAS</b>	Encaminhamento por email de todos os acolhimentos	Demanda
<b>Acesso a cursos profissionalizantes e construção de autonomia</b>	<b>Garantir acesso aos adolescentes a cursos e atividades que possibilitem autonomia</b>	Através de atendimentos individuais e grupais para identificação de interesses e meios que possibilitem o acesso.	Demanda
<b>Preparação dos adolescentes sem perspectiva de retorno familiar</b>	<b>Garantir e propiciar espaços e atividades educacionais e de trabalho para construção da autonomia dos adolescentes</b>	Encaminhamento para cursos, cadastro de currículos e entrevistas.	Demanda

## 7.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações.

<b>Nome da atividade</b>	<b>Objetivo da atividade</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Periodicidade</b>
<b>Manutenção de prontuário</b>	<b>Manter organizado e arquivado todas as informações e documentação dos acolhidos</b>	Organização dos prontuários individuais com todas as informações referentes à criança e/ou adolescentes e família	Diária
<b>Planilha de inclusão e desligamentos</b>	<b>Envio atualizado dos acolhidos e desacolhidos</b>	Informação diária ao CREAS dos desligamentos indicando a data e motivo da saída e números de vagas disponíveis.	Conforme a demanda
<b>Atualização da planilha de referenciamento</b>	<b>Envio atualizado dos dados de referenciamento dos acolhidos</b>	Envio ao CREAS de informações sobre o referenciamento dos casos atendidos na entidade.	Conforme a demanda
<b>Relatório de atividades e lista de atendidos</b>	<b>Relatar todas as atividades desenvolvidas mensalmente</b>	Relatório informando a execução das atividades desenvolvidas e os atendidos.	Mensal



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

<b>Plano Individual de Atendimento</b>	<b>Nortear as ações a serem realizadas para o acompanhamento familiar e posterior desacolhimento</b>	Construção de PIA em parceria com CREAS e envio ao Poder Judiciário.	Conforme a demanda
<b>Articulação permanente</b>	<b>Manter articulação permanente com a equipe de monitoramento, com CREAS, Central de Vagas e demais serviços da rede.</b>	Através de reuniões, visitas institucionais periódicas e encaminhamentos.	Mensal
<b>Relatórios para o CREAS</b>	<b>Sistematizar o acompanhamento pactuado e os devidos encaminhamentos</b>	Encaminhamento dos relatórios informativos atualizados para o CREAS	Conforme a demanda

### 7.3. Trabalho Social

<b>Nome da atividade</b>	<b>Objetivo da atividade</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Periodicidade</b>
<b>Acolhida e escuta inicial</b>	<b>Acolher e informar ao acolhido e família o que é a medida de acolhimento</b>	Acompanhar a chegada da criança, adolescente e família na entidade pela equipe técnica como forma de escuta visando minimizar o impacto do acolhimento.	Conforme a demanda
<b>Busca ativa</b>	<b>Localizar genitores e familiares</b>	Realizada através de contatos telefônicos, visitas domiciliares, interface com outros parceiros da rede.	Conforme a demanda
<b>Visita domiciliar</b>	<b>Conhecer a dinâmica familiar</b>	Realizada pela equipe técnica com objetivo de aproximação de vínculos com a instituição.	Demanda
<b>Articulação com CREAS na construção do</b>	<b>Elaboração conjunta para acompanhamento</b>	Reuniões para discussão e direcionamento de casos.	Mensal



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

<b>PIA</b>	<b>familiar</b>		
<b>Estudo e diagnóstico social</b>	<b>Conhecer a dinâmica familiar e identificar potencialidades e fragilidades</b>	Realizado através da discussão de caso entre a equipe e com o acompanhamento da família.	Conforme a demanda

## 8. Cronograma de atividades

### 8.1. Atividades inerentes ao serviço

Mês/ Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Grupo socioeducativo com crianças	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo socioeducativo com adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento de saúde física e mental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acesso à educação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de alimentação e vestuário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de atividades lúdicas e pedagógicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento pós desligamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos processos junto a Vara da Infância	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo lúdico entre acolhidos e familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho psicossocial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inserção em família	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Órgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

substituta												
Convivência comunitária e lazer Interna e Externa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação e treinamento dos colaboradores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião entre a equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Referenciamento no CREAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Garantia de acesso a cursos profissionalizantes e construção de autonomia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação dos adolescentes sem perspectiva de retorno familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 8.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações.

Mês/Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Manutenção de prontuário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planilha de inclusão e desligamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atualização da planilha de referenciamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório de atividades e lista de atendidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano Individual de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

Atendimento												
Articulação permanente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios para o CREAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### 8.3. Trabalho Social

Mês/Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhida e escuta inicial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Busca ativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com CREAS na construção do PIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo e diagnóstico social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### 9. Formas de Monitoramento/Avaliação

Indicadores	Meios de Verificação	META
Frequência de familiares nas ações de atenção e cuidados aos acolhidos	Lista de frequência e acompanhamentos de contato entre os familiares e os acolhidos nas visitas.	75 %
Presença nas reuniões de cooperação técnica	Ata e lista de frequência.	85%



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.

### 10.1- Recursos Humanos

Quant.	Cargo <sup>1</sup>	Formação	Carga horária mensal	Vínculo <sup>2</sup>	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos <sup>3</sup>
01	Coordenadora Técnica	Superior	160 horas	1	8.364,00	2
01	Coordenadora Geral	Médio	160 horas	1	9.400,00	2
01	Psicóloga	Superior	120 horas	1	4.439,00	2
01	Assistente Social	Superior	120 horas	1	4.439,00	2
08	Cuidadores	Fundamental Médio	Turno 12X36 Diurno	1	18.458,31	2
06	Cuidadores	Fundamental Médio	Turno 12x36 Noturno	1	12.632,40	2
02	Auxiliar Cuidador	Fundamental Médio	Turno 12x36 Folguista	1	4.840,00	2
01	Lavadeira	Fundamental Médio	Turno 12x36	1	2.200,00	2
02	Cozinheira/Auxiliar Cozinha	Fundamental	Turno 12x36	1	4.950,00	2
03	Serviços Gerais	Fundamental	Turno 12x36	1	6.562,60	2
01	Educadora Social	Superior	160 horas	1	2.097,70	2
01	Auxiliar de Manutenção	Ensino Fundamental	160 horas	1	2.310,00	2
02	Auxiliar Administrativo	Médio	160 horas	1	4.620,00	2

<sup>1</sup> Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses

( ) a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço

<sup>2</sup> 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário

<sup>3</sup> 1 – Próprio 2- Repasse FMAS 3 – Repasse FUMCAD

OBS 1: Se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

OBS 2: Para os SCFV duplicar os quadros 3, 6, 7, 8, 9 e 10.1 nas seguintes hipóteses:

- 1) SCFV em locais diferentes
- 2) SCFV em modalidades diferentes
- 3) SCFV em modalidades iguais, mas em territórios diferentes.



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 10.2- Recursos Materiais despesas

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios	Valor mensal
	Arroz, feijão, macarrão, óleo, leite, café, açúcar, mucilon, hortaliças, verduras, frutas, carne bovina, carne suína, carne de frango, salsichas, linguiças, hambúrguer, queijo, presunto, temperos, sucos, gelatina, massas, farinhas, vinagre, azeite, manteiga, ovos, milho, ervilha, azeitona, achocolatado, bolachas e pão.	
<b>Quantidade</b>	<b>Categoria – Gêneros Alimentícios – complementar*</b>	
	Formula enteral cetogênica	
<b>Quantidade</b>	<b>Categoria - Outros materiais de consumo</b>	
	Produtos de higiene: sabonete, shampoo, condicionador, pasta de dente, escova de dente, creme de pentear, lenço umedecido, papel higiênico, fralda descartável, cotonete, algodão. Produtos de limpeza: cândida, desinfetante, vassoura, rodo, detergente, saco de lixo, multiuso, lustra moveis, álcool, pano de chão. Papeleria: folha de sulfite, canetas, pastas elásticas, pastas suspensas, tinta impressora.	
<b>Quantidade</b>	<b>Categoria – Outros materiais de consumo -complementar*</b>	
	Oxímetro de pulso portátil e bolsa reanimadora de silicone	
<b>Quantidade</b>	<b>Categoria – Medicamentos * complementar</b>	
	Medicamentos diversos conforme prescrição médica	
<b>Quantidade</b>	<b>Categoria - Outros serviços de terceiros* complementar</b>	
	Adequação física imóvel, grade em ferro	
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	
Quantidade	Categoria - Combustível	
Quantidade	<b>Categoria – Bens e materiais permanentes -* complementar</b>	
	Berço infantil hospitalar, aparelho de aspiração portátil elétrico e aparelho inalador elétrico	
Quantidade	Categoria - Despesas financeiras e bancárias	
Quantidade	Categoria - Outras despesas	



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 10.3 - Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que conste no balanço patrimonial, no valor total de **R\$ 1.649.304,70 (hum milhão seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e quatro reais e setenta centavos)**, conforme identificados abaixo:

Quantidade	Descrição Móveis e Imóveis	Valor econômico
05	Dormitórios com banheiro com capacidade para 06 crianças cada	R\$ 1.236.805,78
02	Berçário com banheiro com capacidade para 06 crianças cada	
01	Ambulatório médico	
01	Brinquedoteca	
01	Refeitório	
01	Sala de estimulação precoce para bebês	
01	Cozinha	
01	Despensa	
01	Lavanderia	
02	Banheiros externos	
01	Sala de aula e informática	
	Quadra poliesportiva	
	Playground	
	Área externa coberta para recreação	
01	Almoxarifado externo	
01	Sala de Recepção	
01	Sala de Serviço Social	
01	Sala de Reunião	
01	Sala de Diretoria	
01	Sala de Administração	
01	Sala de arquivo e almoxarifado	
02	Salas de psicologia	
02	Banheiros	
01	Bazar permanente	
Quantidade	Descrição – Material Permanente	Valor econômico
13	Computadores	R\$ 412.498,92
03	Notebooks	
04	Multifuncional	
01	Máquina de lavar industrial	
01	Máquina secadora	
02	Geladeiras	
02	Freezer	



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

01	Fogão Industrial	
03	Mesas de refeição com 30 lugares	
08	Chuveiros	
06	Mesas de escritório	
30	Cadeiras	
02	Arquivos	
05	Mesas escolares	
20	Cadeiras Escolares	
01	Liquidificador Industrial	
01	Fritadeira Industrial	
02	Vídeo games	
03	Televisores	
01	Aparelhos de som	
03	Automóveis	
20	Camas	
06	Berços	
	Livros	
	Brinquedos pedagógicos	

#### 10.4 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio<sup>1</sup>

Itens de Despesa	Salário	Encargos trabalhistas e previdenciários <sup>2</sup>	Total
1 – Recursos Humanos – CLT	828.000,00	216.000,00	1.044.000,00
2 – Recursos Humanos – Autônomos			
<b>Total Geral</b>	<b>828.000,00</b>	<b>216.000,00</b>	<b>1.044.000,00</b>

<sup>1</sup> A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

<sup>2</sup> A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"



Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 10.5 - Aplicação de recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS Mensal - R\$	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)	87.000,00	1.044.000,00
I.I	Rec. Humanos (5) - complementar *		
II	Rec. Humanos (6)		
III	Medicamentos - *complementar	500,00	6.000,00
IV	Material Médico e Hospitalar (*)		
V	Gêneros Alimentícios - complementar *	6.460,00	77.520,00
VI	Gêneros alimentícios		
VII	Serviços Médicos (*)		
VIII	Outros serviços de terceiros *complementar	5.000,00	5.000,00
VIII.I	Pequenas despesas com manutenção de imóvel		
IX	Locação de Imóveis	-----	-----
X	Locações Diversas	-----	-----
XI	Utilidades Públicas (7)	5.060,00	60.720,00
XII	Combustível	-----	-----
XIII	Bens e materiais	-----	-----
XIV	Obras	-----	-----
XV	Despesas financeiras e bancárias	-----	-----
XVI	Outras despesas	-----	-----
	<b>TOTAL</b>	<b>104.020,00</b>	<b>R\$ 1.193.240,00</b>

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(\*) Apenas para entidades da Saúde.

\* complementar- exclusivo para atendimento à demanda judicial.



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 11- Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor R\$
1º	104.020,00
2º	99.020,00
3º	99.020,00
4º	99.020,00
5º	99.020,00
6º	99.020,00
7º	99.020,00
8º	99.020,00
9º	99.020,00
10º	99.020,00
11º	99.020,00
12º	99.020,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.193.240,00</b>

## 12. Prestações de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2023.

Ana Cristina Nunes de Souza Molina  
Presidente

Janaina Gleiciene Silva Pereira  
Coordenadora Técnica

Janaina Gleiciene Silva Pereira  
Coordenadora Técnica - CRESS 38154  
Associação São Luiz